



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 019/2024 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO,

### I - RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal o Projeto de Lei nº 019/2024, que *"Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR e dá outras providências."*

Após tramitação, a proposta foi aprovada na forma do proposto. Vem agora o projeto a esta comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas	
59	Sob o n° 291/2024
ás 19:21	Horas
Bonf.de Minas - MG	04/11/24
Assinatura	
Servidor Responsável	

Vereadora CÍNTIA DA SAÚDE  
Relatora

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
	SECRETARIA DAS COMISSÕES
<b>DESPACHO</b>	
Aprovado (1) Rejeitado ( ) o voto do relator em único turno por (2) votos favoráveis (0) votos contrários e (0) absterções.	
Sala de Comissões 04 / 11 / 2024	
Assinatura	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

	CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS - MG
	SECRETARIA DAS COMISSÕES
<b>DESPACHO</b>	
Dou por concluso nesta comissão o presente processo legislativo subam os autos à mesa diretora.	
Sala das Comissões 04 / 11 / 2024	
Assinatura	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	



## **REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 019/2024**

**“Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, fica ratificado, em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado por este Município para criação e participação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

**Art. 2º.** O texto do protocolo de intenções segue anexo e é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal